





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

E-mail: [cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Ata da Sessão Ordinária nº 03 do Conselho Municipal De Contribuintes, realizada no dia 07 de julho de 2022, às 14h na Secretaria da Fazenda localizada no CALF -Av. Brg. Alberto C.Matos 397, Lauro de Freitas.

Ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, teve lugar, na sala do Conselho de Contribuintes – CMC, do município de Lauro de Freitas/BA, a sessão ordinária de julgamento, 03/2022, do órgão colegiado de julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, localizado na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 397, Lauro de Freitas, sendo presidida pela vice-presidente Dra. Edina Claudia Carneiro Monteiro. Estiveram presentes o representante da Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas, o Procurador Dr. Luiz Augusto Agle Filho e os seguintes Conselheiros: Dra. Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento e Dr. Jonatas Santos Rocha, todos Conselheiros titulares representantes do município de Lauro de Freitas, Dr. Reinaldo Soares Pinto, Conselheiro suplente representante da Câmara Dirigentes Lojistas (CDL) convocado, diante da ausência justificada do titular, Dr. José Santana Leão, Dr. Renilson da Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Dr. Igor Araújo Sales, representante da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas. Com a palavra a secretária do Conselho, Sra. Geisa Maria Sousa da Silva, leu a pauta do dia e informou aos presentes que a próxima sessão ordinária de nº 04/2022 será realizada no dia 14/07/2022, para julgamento do processo de nº 13384/17, Auto de Infração nº 93/2017 – COOINSP, Relator Dr. Igor Araújo Sales, bem como será realizado sorteio e distribuição de outros processos. A Vice-Presidente declarou aberta a sessão, haja vista o preenchimento do quórum previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 1967 de 26 de outubro de 2021. Dando início às atividades foi realizado o pregão da recorrente, não compareceu a parte, nem o seu advogado. Observando que a empresa foi notificada por todos os meios, eletrônicos e presencial. Pela Presidente foi questionado se os senhores Conselheiros estão em condições de julgar o feito? Tendo todos manifestado de forma positiva. A Presidente em exercício deu a palavra ao Conselheiro Dr. Renilson da Silva Oliveira, relator do processo nº 00824/17, Auto de Infração nº 23/2012 – Fleury S.A, para apresentar o seu relatório. Primeiro foi analisada a preliminar, que foi rejeitada por unanimidade. Passando para leitura, discussão e debate do mérito. Com a palavra o relator concedeu o seu voto. Dada a palavra ao conselheiro Dr. Jonatas Rocha que sugeriu a inclusão de mais um item observado na análise do PAF, que comprova a intenção da recorrente em omitir suas receitas quando os pagamentos eram feitos mediante notas fiscais de pessoas físicas, ou seja, sem convenio, omitindo, ainda, as receitas efetuadas pelos Convênios, sobre o fundamento de não exames no estabelecimento situado em Lauro de Freitas, revelando comportamento contraditório. A sugestão foi aprovada por unanimidade, como se trata de prerrogativa do relator alterar o seu voto, antes do pronunciamento do resultado. O conselheiro Relator resolveu incluir a sugestão em seu voto. Com a palavra o representante da Procuradoria para pronunciamento, concordou e fez sua explanação de acordo com o Regimento Interno. A presidente passou a colher os votos. Todos os conselheiros votaram com o

*Freitas* 1  

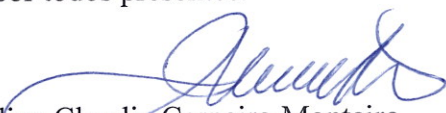



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

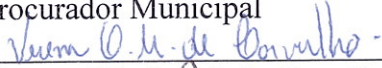
E-mail: [cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br)

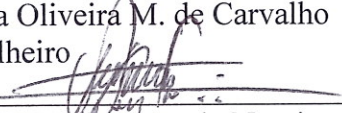
relator, de forma unânime. Dessa forma a Presidente pronuncia o resultado, para declarar pelo conhecimento do recurso da Recorrente FLEURY S.A, relativa ao processo nº 30589/2017 e 08241/2017, rejeitando a preliminar, por unanimidade, e a improcedência do recurso, no mérito, nos termos do voto do relator. Foi dada a palavra para manifestação dos conselheiros, nada sendo dito, encerra-se a Sessão. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por mim Eleson Barboza Souza

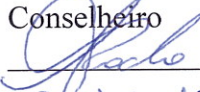
Eleson Barboza Souza  
e por todos presentes.


  
Edina Claudia Carneiro Monteiro  
Vice-Presidente do Conselho Municipal  
de Contribuintes

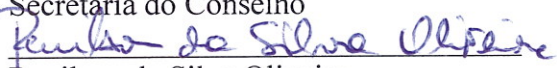
  
Luiz Augusto Agle F. Filho  
Procurador Municipal

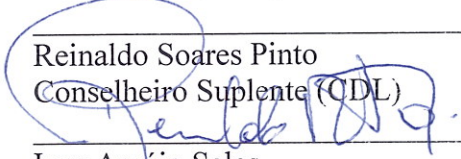
  
Verena Oliveira M. de Carvalho  
Conselheiro

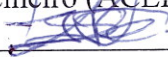
  
Ubirajara Guimarães do Nascimento  
Conselheiro

  
Jonatas Santos Rocha  
Conselheiro

  
Geisa Maria Sousa da Silva  
Secretária do Conselho

  
Renilson da Silva Oliveira  
Conselheiro (CRC)

  
Reinaldo Soares Pinto  
Conselheiro Suplente (CDL)

  
Igor Araújo Sales  
Conselheiro (ACELF)

Lauro de Freitas, 07 de julho de 2022.